



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.998, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.934, de 19 de junho de 2001, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.934, de 19 de junho de 2001, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 2º O inciso I do art. 6 da Lei Municipal nº 1.934, de 19 de junho de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 6º O Fundo será composto e gerido por um Conselho Gestor, com sede neste Município de Lagoa Santa – MG, com a seguinte composição:

***I – dois (2) representantes indicados pelo Executivo Municipal;
II - ...” (NR)***

Art. 3º Fica revogado o inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 1.934, de 19 de junho de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de fevereiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal